

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF Nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE Nº. 23300021118-CE

COMUNICADO AO MERCADO**TRANSFERÊNCIA PERMITIDA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA DE ACIONISTA RELEVANTE POR REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

A **GRENDENE S.A.** ("Grendene" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, a correspondência (anexa ao presente Comunicado ao Mercado como Anexo I) do **UNION SUPER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.946.143/0001-36 ("Union") e de **ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE** ("Alexandre"), comunicando a transferência não onerosa de 390.544.507 (trezentas e noventa milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete) ações ordinárias, escriturais e de emissão da "Companhia", representativas de 43.29% (quarenta e três vírgula vinte e oito) da totalidade do capital social da Companhia ("Ações Transferidas"), de titularidade direta do Sr. Alexandre Grendene Bartelle ("Alexandre") para seu fundo exclusivo (único quotista) Union, conforme permitido pelo Acordo de Acionistas da Grendene S.A., celebrado originalmente em 06 de outubro de 2004 e aditado de tempos em tempos ("Transferência Permitida" e "Acordo de Acionistas", respectivamente). Assim, a partir desta data, o Sr. Alexandre deixa de ser acionista direto da Companhia, enquanto o Union passa a deter, diretamente, às Ações Transferidas.

Nesse sentido, a Union e Alexandre informam na correspondência que a Transferência Permitida é decorrente de reorganização societária de Alexandre, e, agora, o Union (que tem Alexandre como único quotista), passa a ser acionista direto e titular das Ações Transferidas que antes pertenciam a Alexandre na pessoa física ("Reorganização"). Ressaltou-se que a Transferência Permitida levada a efeito decorre da Reorganização, a qual, não visou alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia e, ainda, (i) que não são titulares de quaisquer outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, e (ii) exceto pelo Acordo de Acionistas – no qual o Union ingressará como

parte em substituição à Alexandre, conforme Fato Relevante também divulgado nesta data, não são signatários de qualquer outro acordo ou contrato que regule o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por fim, a Companhia informa que quaisquer novas informações ou desdobramentos relevantes relativo ao assunto aqui abordado será devidamente informado aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral.

Sobral/CE, 10 de abril de 2026.

Alceu Demartini de Albuquerque

Diretor de Relações com Investidores

Grendene S.A.

(Restante da página deixada em branco intencionalmente)

ANEXO I

(Restante da página deixada em branco intencionalmente)

São Paulo/SP, 10 de abril de 2026.

À

GRENDENE S.A.

Avenida Pimentel Gomes, nº 214

CEP 62040-125, Sobral/CE

Via e-mail: dri@grendene.com.br

At.: Sr. Alceu Demartini de Albuquerque (Diretor de Relações com Investidores)

Ref.: Declaração de Transferência Permitida de Participação Societária Relevante – art. 12 da Resolução CVM nº 44/2021

Prezado Sr. Alceu,

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 da Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("RCVM 44/21"), **ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE**, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87 ("Alexandre") e **UNION SUPER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES**, fundo de investimento em ações constituído e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.946.143/0001-36 ("Union"), em conjunto, vêm, conforme previsto no artigo 12 da RCVM 44/2021, informar e solicitar a divulgação pelos meios apropriados, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a transferência não onerosa, pelo Sr. Alexandre, de 390.544.507 (trezentas e noventa milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da **GRENDENE S.A.** ("Companhia"), representativas de 43,29% (quarenta e três vírgula vinte e oito por cento) da totalidade do capital social da Companhia ("Ações Transferidas"), ao Union, sendo certo que tal transferência é permitida, para todos os fins de direito, pelo Acordo de Acionistas da Grendene S.A., celebrado originalmente em 06 de outubro de 2004 e aditado de tempos em tempos ("Transferência Permitida" e "Acordo de Acionistas", respectivamente).

Desta forma, após a consumação da Transferência Permitida, o Sr. Alexandre passa, a partir desta data, a não possuir mais, de forma direta, nenhuma ação de emissão da Companhia, enquanto o Union passa a deter, diretamente, às Ações Transferidas. Destaca-se, para todos os fins do artigo 12 da RCVM 44/2021, que o Sr. Alexandre (i) é o único quotista da Union; e (ii) é residente no exterior, sendo representado, nos termos e para os efeitos do art. 119 da Lei nº 6.404, conforme alterada.

Ainda, nos termos do artigo 12 da RCVM 44/21, ressalta-se que a Transferência Permitida (i) é decorrente de reorganização societária de Alexandre; e (ii) não visa alterar ou modificar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia eis que o Union ingressará no Acordo de Acionistas em substituição à pessoa física de Alexandre.

Exceto pelo descrito acima, o Sr. Alexandre e a Union não são titulares de quaisquer outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia.

Por fim, reiteramos a solicitação de que as informações contidas nesta notificação sejam utilizadas pela Companhia para realizar as divulgações ao mercado que se façam necessárias, nos termos da legislação da CVM aplicável e estamos à disposição da Companhia para prestar mais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

ALEXANDRE
GRENDENE
BARTELLE:0986759708
7

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GRENDENE
BARTELLE:09867597087

ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE

PEDRO GRENDENE
BARTELLE:09864784072
84072

Assinado de forma digital por PEDRO GRENDENE
BARTELLE:09864784072

GELSON LUIS
ROSTIROLLA:1484114291
41142991

Assinado de forma digital por GELSON LUIS
ROSTIROLLA:1484114291

UNION SUPER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

(representado por sua gestora Nova Milano Investimentos Ltda.)

(Restante da página deixada em branco intencionalmente)

Recebido em 10/04/2026

GELSON LUIS
ROSTIROLLA:1484114291
142991

Assinado de forma digital por GELSON LUIS
ROSTIROLLA:1484114291

Grendene S.A.

GRENDENE S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital – CNPJ/MF No. 89,850,341/0001-60 – NIRE No. 23300021118-CE

NOTICE TO THE MARKET**PERMITTED TRANSFER OF SHARES ISSUED BY THE COMPANY BY A RELEVANT SHAREHOLDER DUE TO A CORPORATE REORGANIZATION**

GRENDENE S.A. ("Grendene" or the "Company"), in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that it has received, on this date, the correspondence (attached hereto as Annex I) from **UNION SUPER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES**, enrolled with the CNPJ/MF under No. 65,946,143/0001-36 ("**Union**"), and from **ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE** ("Alexandre"), informing the non-onerous transfer of 390,544,507 (three hundred ninety million, five hundred forty-four thousand, five hundred seven) common, book-entry shares issued by the Company, representing 43.29% (forty-three point twenty-nine percent) of the Company's total capital stock (the "Transferred Shares"), from the direct ownership of Mr. Alexandre Grendene Bartelle ("Alexandre") to his exclusive investment fund (sole quotaholder), Union, as permitted under the Shareholders' Agreement of Grendene S.A., originally executed on October 6, 2004 and amended from time to time (the "Permitted Transfer" and the "Shareholders' Agreement", respectively).

Accordingly, as of this date, Mr. Alexandre ceases to be a direct shareholder of the Company, while Union becomes the direct holder of the Transferred Shares.

In this regard, Union and Alexandre state in the correspondence that the Permitted Transfer results from a corporate reorganization of Alexandre and that Union (which has Alexandre as its sole quotaholder) now becomes the direct shareholder and holder of the Transferred Shares that were previously held by Alexandre in his individual capacity (the "Reorganization"). It was further emphasized that the Permitted Transfer carried out as a result of the Reorganization was not intended to change the composition of the Company's controlling interest or its management structure and that (i) they do not hold any other securities or derivative financial instruments referenced to shares issued by the Company, and (ii) except for the Shareholders' Agreement – to which Union will become a party replacing Alexandre, as disclosed in the Material Fact also released on

this date – they are not parties to any other agreement or contract governing the exercise of voting rights or the purchase and sale of securities issued by the Company.

Finally, the Company informs that any new information or relevant developments related to the matters addressed herein will be duly disclosed to the Company's shareholders and to the market in general.

Sobral, State of Ceará, April 10, 2026.

Alceu Demartini de Albuquerque

Investor Relations Officer

Grendene S.A.

(Remainder of page intentionally left blank)

ANNEX I

(Remainder of page intentionally left blank)

This English version is a free translation of the original document written in Portuguese.

São Paulo, State of São Paulo, April 10, 2026

To:

GRENDENE S.A.

Avenida Pimentel Gomes, No. 214

ZIP Code 62040-125, Sobral, State of Ceará

By e-mail: ri@grendene.com.br

Attn.: Mr. Alceu Demartini de Albuquerque (Investor Relations Officer)

Re.: Statement of Permitted Transfer of a Relevant Equity Interest – Article 12 of CVM Resolution No. 44/2021

Dear Mr. Alceu,

In compliance with the provisions of article 12 of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended ("RCVM 44/21"), **ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE**, Brazilian, single, industrialist, enrolled with the CPF/MF under No. 098,675,970-87 ("Alexandre"), and **UNION SUPER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES**, an equity investment fund organized and existing under the laws of Brazil, enrolled with the CNPJ/MF under No. 65,946,143/0001-36 ("Union"), jointly hereby inform and request the disclosure, through the appropriate means, pursuant to the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), of the non-onerous transfer by Mr. Alexandre of 390,544,507 (three hundred ninety million, five hundred forty-four thousand, five hundred seven) common, book-entry, no par value shares issued by **GRENDENE S.A.** (the "Company"), representing 43.29% (forty-three point twenty-nine percent) of the Company's total capital stock (the "Transferred Shares"), to Union, it being certain that such transfer is permitted, for all legal purposes, under the Shareholders' Agreement of Grendene S.A., originally executed on October 6, 2004 and amended from time to time (the "Permitted Transfer" and the "Shareholders' Agreement", respectively).

Accordingly, upon consummation of the Permitted Transfer, as of this date, Mr. Alexandre no longer holds, directly, any shares issued by the Company, while Union becomes the direct holder of the Transferred Shares. For all purposes of article 12 of RCVM 44/21, it is highlighted that Mr. Alexandre (i) is the sole quotaholder of Union; and (ii) is a non-resident, being represented in accordance with and for the purposes of article 119 of Law No. 6,404, as amended.

Furthermore, pursuant to article 12 of RCVM 44/21, it is emphasized that the Permitted Transfer (i) results from a corporate reorganization of Alexandre; and (ii) is not intended to change or modify the composition of the Company's controlling interest or its

This English version is a free translation of the original document written in Portuguese.

management structure, since Union will become a party to the Shareholders' Agreement replacing Alexandre in his individual capacity.

Except as described above, Mr. Alexandre and Union do not hold any other securities or derivative financial instruments referenced to shares issued by the Company.

Finally, we reiterate our request that the information contained in this notice be used by the Company to carry out the disclosures to the market that may be required, pursuant to applicable CVM regulations, and we remain available to the Company to provide any further clarifications, if necessary.

Sincerely,

ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE

UNION SUPER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

(represented by its manager Nova Milano Investimentos Ltda.)

(Remainder of page intentionally left blank)

Received on ____/____/____

Grendene S.A.